

PROAD 5160/2022

DECISÃO TRT7.DG Nº. 541/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93.

SOLICITANTE: DIVISÃO DE CERIMONIAL E EVENTOS

CONTRATADA: COMITE NACIONAL DE CERIMONIAL E PROTOCOLO . CNPJ: 00.312.312/0001-30

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.680,00 (mil, seiscentos e oitenta reais) .

OBJETO: : Inscrição do diretor da Divisão de Cerimonial e Eventos no XXVI CONGRESSO NACIONAL DE CERIMONIAL E PROTOCOLO, no período de 17 e 18 de novembro, no Rio de Janeiro - RJ .

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 55/2022, acostado mediante o documento 28.

Considerando a manifestação da Coordenadoria Jurídica Administrativa no Parecer TRT7.DG.AJA Nº 471/2022 (doc. 29), pela legalidade do procedimento;

Considerando que a empresa supracitada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU, SICAF e CADIN (docs.21/24);

Considerando, o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação (doc.31) e a adequação orçamentária na DOF (doc. 13/14);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 58/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação e AUTORIZO a a emissão de nota de empenho, em favor da empresa COMITE NACIONAL DE CERIMONIAL E PROTOCOLO . CNPJ: 00.312.312/0001-30.

Dispensada a publicação da ratificação da contratação direta e a confecção de termo contratual a serem substituído pela nota de empenho, com fulcro no caput do art.25 (valores dentro dos limites dispostos no inciso II do art.24) e no art.62, caput e parágrafo 4º, c/c inc. III do art. 15, todos da Lei 8.666/93.

À Secretaria de Orçamento e Finanças - SPO, para emitir a nota de empenho respectiva. Ato contínuo, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Em seguida, à Secretaria Executiva da Escola Judicial para juntar declaração dos servidores designados na Portaria TRT7.DG.Nº.69/2021, em atendimento ao art. 46, I e II da Resolução 08/2019.

Fortaleza (CE), 30 de setembro de 2022.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral/Ordenadora de Despesas.